

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CHOPINZINHO - PR**MATRÍCULA N. 9.732**

RUBRICA

DATA:- 22.11.83.-

IMÓVEL:- Lote rural nº 49, da Gleba Passo da Erva, situado neste = município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 3,8342 ha. (Três hectares, oitenta e três ares e quarenta e dois centiares), com os limites e confrontações seguintes:- NORTE: Lotes 51/50 e 48, separado pela sanga sem nome; LESTE: Lotes 51/50 e 48; SUL: Lotes 37/37-A,38, e 45, separado pela Estrada Municipal OESTE: Lotes 53 e 52.-

PROPRIETÁRIO:- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei 1.110, de 9.7.70.- Dou fé.- Chopinzinho, 22.11.83.- O Oficial:

DATA:- 22.11.83.-

R.1-9732.- Prot. nº 24.430.- Nos termos do Título de Propriedade, expedido em data de 08 de fevereiro de 1983, pelo INCRA, através de seu Coordenador Regional, Sr. José Guilherme L. Cavagnari, foi vendida toda a área supra, pelo preço de Cr\$ 27.903,52, pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 6.975,88 cada uma, nelas já incluídos os juros de 6% (seis por cento) ao ano, estando cada uma dessas prestações sujeitas à correção monetária prevista na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 30/03/85 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes, incidindo sobre a prestação vencida juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, não podendo o atraso ser superior a 60 dias.---

ADQUIRENTE:- ONDINO FERREIRA MORAES, brasileiro, casado, agricultor, C.I. nº 1.073.089-SSP/PR., não consta residência.- Dou fé. Chopinzinho, 22.11.83.- O Oficial:-

Cota:-Cr\$ 9.800,00.-

DATA:- 07.06.90.-

R.2-9732.-Prot. nº 38.743.-Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 23.01.90, às fls.151/152, do livro nº 88, pelo Tabelião Marcos Rogério Ferri, desta cidade, ONDINO FERREIRA MORAES e sua mulher TEREZINHA PIAIA DE MORAES, ele já qualificado e ela brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 5.328.731-0-Pr., residente e domiciliada neste município, venderam toda a área supra, sem benfeitorias, pelo preço de NCz\$ 30.000,00, sem condições.- Foram apresentadas as seguintes documentos: Certidão Negativa sob nº 320/90-ERPAB, expedida pelo ITCF de Pato Branco-Pr. e Declaração do INCRA, datada de 31.05.90, expedida por José dos Santos, Executor do MIRAD de Francisco Beltrão-Pr., cujos documentos ficam arquivados neste cartório.- Que, o imóvel ora adquirido está cadastrado no INCRA sob nº 722.049.022.918-9, área total 6,1 ha., módulo fiscal 20,0, nº de módulos 0,30 e Fração Mínima de Parcelamento 3,0ha.

ADQUIRENTE:- VALDEMAR MORÁS, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 724.791-Pr. e inscrito no CPF sob nº 065.252.299-87, residente e domiciliado nesta cidade de Chopinzinho.- Dou fé.- Chopinzinho, 07.06.90.- O Oficial:-

Cota:-Cr\$ 4.350,00.-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
9.732

CONTINUAÇÃO

DATA:-30.12.98.-

R.3-9732-Prot.54829:-Nos termos do Auto de Penhora datado de 28.12.98, assinado por Sebastião Ribeiro da Cruz, Oficial de Justiça desta comarca de Chopinzinho, extraído dos Autos nº.469/94 de Ação de Ordinária de Cobrança, no valor de R\$.1.687,73, em que é exequente Darci Carlos Denardi e Executados Valdemar Morás, procedo o registro da penhora na área de 3,8342 ha, constante desta matrícula. Este registro é feito de conformidade com Ofício Circular nº.05/95 de 10.02.95 da Corregedoria da Justiça que versa sobre as alterações dos Arts.659 e 669 do Código de Processo Civil, introduzidas pela Lei 8.953 de 13.12.94.- Dou fé.- Chopinzinho, 30.12.98. Oficial Designado:-

cota:378,00 VRC=R\$.28,35.-

CANCELADO

DATA:- 03/12/2013.-

Av.4-9.732-Prot.89.841:- Procedo-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando o ajuizamento da Ação de Restituição de Valores e Tutela Antecipada, distribuída à Vara Cível, desta Comarca de Chopinzinho, Autos nº 102/2000 em data de 20/03/2000, no valor de R\$ 2.681,25 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), movida por **TRANSCANAN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CANAN LTDA**, contra **VALDEMAR MORÁS**, para os fins do artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro, conforme Certidão do Cartório Distribuidor desta Comarca, datada de 26.11.2013, assinada por Rodolfo Rafael da Conceição, Auxiliar Juramentado. Dou fé. Chopinzinho, 03/12/2013. Marcos Pascoal, Oficial.-

Cota: 378,01 VRC = R\$ 53,30.

DATA:- 12/06/2020.-

Av.5-9.732-Prot.100.674:- Procedo-se a esta Averbação para ficar constando o **Cancelamento da Penhora** objeto do R.3-9.732, desta matrícula, conforme Mandado de Cancelamento, datado de 26.01.2017, assinado por Elizabeth Zanini Trentin Tourinho, Analista Judiciário da Vara do Cível, e por determinação da MM Juíza de Direito Dra. Maria Teresa Thomaz, ambas desta Comarca de Chopinzinho, extraído dos Autos nº 469/94.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 1400000005796717-8, em data de 15.06.2020, no valor de R\$ 17,85.- Dou fé.- Chopinzinho, 17/06/2020.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente.-

Cota: 189,02 VRC = R\$ 36,48.-

DATA:- 04/03/2022.-

Av.6-9.732-Prot.104.144:- Nos termos do Termo de Penhora, datado de 16.02.2022, assinado digitalmente por Matheos Vinicius Ceconi Znieski, Técnico Judiciário, da Vara Cível da Comarca de Palmas-PR, extraído dos Autos nº.0000786-57.2014.8.16.0123, de Cumprimento de Sentença – Prestação de Serviços, no valor de R\$105.326,61, em que é **Exequente: VIRGILIO CESAR DE MELO**, brasileiro, portador da CI RG nº.34016208 PR, inscrito no CPF sob nº.532.132.549-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº.26 na cidade de União da Vitória-PR e **Executado: VALDEMAR MORÁS**, já qualificado, residente e domiciliado, na Avenida Luiz Xavier, nº.68, 19ª Andar, Conjunto 1921, Centro, na cidade de Curitiba-PR, procedo à averbação da penhora na área constante desta matrícula, ou seja, **3.8342 ha**.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº.1400000007867294-0, em data de 11.03.2022, no valor de R\$210,65.- Dou fé.- Chopinzinho, 11/03/2022.- Tamayara Christina Leiras, Escrevente.- Selo Funarpen: 1530V.uWqPN.svZsl-DPLRf.J4XQf

Cota: 1.293,62 VRC = R\$ 318,23.-

SEGUIE